Lei 660/2017 de 31 (trinta e um) de outubro de 2017

"Altera o artigo 8º da Lei Municipal nº 626 de 29 de agosto de 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 8º da Lei Municipal nº 626 de 29 de agosto de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica autorizado o pagamento do décimo terceiro salário e do terço constitucional de férias aos Agentes Políticos conforme decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 650898."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos desde o dia primeiro de janeiro do ano de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 31 (trinta e um) dias do mês outubro do ano de 2017.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 31/10/17
Secretário de Administração